

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566650
Mês/Ano pagamento	08/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	SIGEPE Ocorrência: Movimentação com Dados Restritos (Port. 88/2025)
Motivo	(SIGEP E OCORRÊNCIA) NOVA OCORRÊNCIA FUNCIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO COM DADOS RESTRITOS ? PORTARIA CONJUNTA Nº 88/2025
Data de divulgação	03/08/2026
Data fim da divulgação	30/09/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sipec, Em resumo O Sigepe Ocorrência passa a registrar, além das ocorrências de frequência, ocorrências funcionais. A ocorrência 1008 – Movimentação com Dados Restritos não substitui o registro da movimentação funcional no Siape. O que foi feito O Sigepe Ocorrência foi ampliado para também registrar ocorrências funcionais, complementando as ocorrências de frequência já existentes no sistema. A primeira ocorrência funcional disponibilizada é a 1008 – Movimentação com Dados Restritos. Essa ocorrência será utilizada para identificar os agentes públicos abrangidos pela Portaria Conjunta nº 88/2025 cujos dados de localização deverão receber tratamento restrito. É importante destacar que o registro da ocorrência não corresponde ao registro da movimentação funcional. A movimentação continuará sendo registrada normalmente por meio das transações próprias do Siape. Neste momento, o registro da ocorrência não promove a ocultação dos dados. Quando o serviço de ocultação for implantado, ele utilizará o registro da ocorrência 1008 para identificar os agentes públicos cujos dados deverão permanecer ocultos. As orientações sobre como e quando esse serviço entrará em vigor serão divulgadas em novo COMUNICA. As próximas evoluções do Sigepe Ocorrência contemplarão a disponibilização de novas ocorrências funcionais. Acesso para registro e consulta da ocorrência 1008 O registro e a consulta da ocorrência 1008 são exclusivos para usuários com Perfil Gestor no SIGEP E Ocorrência. Cada órgão deverá definir e habilitar apenas os servidores estritamente necessários. O lançamento da ocorrência é individual, não sendo permitido o envio por arquivo em lote. As orientações detalhadas sobre habilitação do perfil e utilização da ocorrência encontram-se no Manual do Sigepe Ocorrência. Acesse pelo link: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/manual-de-procedimentos Oque fazer Nos casos de agentes públicos abrangidos pela Portaria Conjunta nº 88/2025, cujos dados de localização devam receber tratamento restrito, o órgão ou entidade deverá: - definir os servidores que atuarão com o Perfil Gestor do Sigepe Ocorrência; - providenciar a habilitação desses servidores no Sigepe Ocorrência; - registrar, antes da movimentação funcional, a ocorrência 1008 – Movimentação com Dados Restritos no Sigepe Ocorrência; - aguardar a publicação de novo COMUNICA com as orientações sobre a efetivação da ocultação dos dados. Atenciosamente, Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro – CGcad Diretoria de Soluções Digitais – Desin Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	33381
Número de Mensagens Lidas	82 (0,00%)